CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
29 ABR. 2015
PROTOCOLO
Nº 09/2015
Fls. 02
Rubrica
Mat. 479
CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS – RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA___2015 – LDO

Espelho de emenda modificativa de texto na LDO 2015.

Autora – Fabíola Assed

Espelho de emenda modificativa de texto.

Ementa: Altera a redação do artigo 24 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 24: O Município aplicará no mínimo 30% (trinta) por cento de sua receita resultantes de impostos e transferências de impostos na manutenção do desenvolvimento do ensino.

Justificativa:

A presente emenda visa fortalecer os gastos na manutenção do ensino já que somos sabedores de que o investimento na educação é certamente o caminho para o desenvolvimento de uma sociedade melhor e independente.

A educação é um direito social positivado no artigo 6° da CF/88 e o pensamento de que os gastos com educação devem ser encarados como investimentos que certamente reduzirão despesas futuras com politicas sociais de bolsas assistenciais que só tornam a população mais dependente do governo.

Na forma do artigo 111, § 1° da LOM, c/c artigo 88, § 1° e 89, inc. II DO Regimento Interno, submeto a presente emenda modificativa de texto as comissões pertinentes.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2015.

Fabíola Assed
Vereadora